

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Decreto nº 5.371, de 29 de dezembro de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 490.544,20 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 61, da Lei complementar nº 018 de 03 de fevereiro de 2005, combinado com o disposto nos artigos 40 a 45 da Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Especial no valor de R\$ 490.544,20 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para atender as despesas decorrentes com a Contrapartida ao Contrato de Repasse de Recursos do OGU - 2005, destinados ao Projeto de Construção de um Espaço para Referência da Identidade Cultural e Turística do Município, no bairro da COHABINAL, Parnamirim-RN, através do PROGRAMA TURISMO NO BRASIL, do Ministério do Turismo, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.190 - Secretaria Municipal de Obras Públicas;  
Função: 23 - Comércio e Serviços;  
Subfunção: 695 - Turismo;  
Programa: 0346 - Fomento ao Turismo Local;  
Dotação Orçamentária: 44.90.51.00 - Obras e Instalações - R\$ 490.544,20

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas criadas no artigo anterior correrão por conta das Transferências de Recursos Financeiros decorrente do Contato de Repasse com Recursos do OGU - 2005, através da Caixa Econômica Federal, combinada com o que dispõe o artigo 43, § 1º, Incisos de I a IV da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de dezembro de 2005.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de dezembro de 2005.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**JOSÉ MARIA DA SILVA**  
Controlador Geral